



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 112/2003

Data: 11/08/2003

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>08/08/2003</u>	
Votação: <u>MAIORIA ABSOLUTA</u>	
<u>[assinatura]</u> Presidente	<u>[assinatura]</u> Secretário

PROJETO DE LEI 60/2003

INCLUI PROJETO NA LEI Nº
1807/2001 - PLURIANUAL; NA LEI
1912/2002 - LDO; NA LEI Nº
1935/2002 - LOA E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Está o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; na Lei do Orçamento Anual - LOA, um Crédito Especial no Valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração

04 - Administração;

122 - Administração Geral;

0011 - Organização e Modernização da Administração;

1043 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Recursos Vinculados PNAFM;

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 330.000,00

OBJETIVO: Dar suporte financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para renovação e modernização administrativa, visando melhoria da promoção da racionalização e transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, com recursos vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

Art. 2º Servirá de recursos para abertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior a Operação de Crédito PNAFM, Convênio Federal, no valor de até R\$ 330.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 30 de julho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 112/2003

Data: 11/08/2003

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 60/2003

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por meta adequar o Plurianual, a LDO e a LOA ao programa superveniente, instituído pelo Governo Federal, que visa dar apoio fiscal e de gestão às Prefeituras Municipais mediante celebração de convênios.

O presente Projeto está diretamente relacionado ao Projeto de Lei nº 58/2003, que versa sobre autorização para realização de operação de financiamento - BID/Caixa.

Na exposição de motivos do Projeto de Lei correlata constam as inúmeras vantagens para o Município, e em função das necessidades presentes na informatização da administração pública municipal e da urgência da implantação de novo sistema de comunicação da Prefeitura.

O programa tem sustentação financeira e, se instituído e apresentado em breve, trará resultados a curto prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 30 de julho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 08/09/2003

PFL: [assinatura]

PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura]

PPB: [assinatura]

PSDB: [assinatura]

БЭОБ

БЭОБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

БЭБ

11/08: ССР/СРД
08/09: МЗС, МЗС, МЗС
11/08: МЗС, МЗС, МЗС